



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

LEI N.º. 1280/2022
DE 23 DE MARÇO DE 2022

CERTIDÃO
Certifico que a publicidade deste
foi realizada por afixação no
quadro de avisos da Prefeitura
Municipal, conforme determina
a Lei Orgânica do Município.
Em, 23/03/22
Amilton Teófilo Oliveira
Secretário Municipal de
Administração e Transportes

EMENTA: Dispõe sobre o pagamento de premiações em dinheiro e pagamento dos árbitros e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Carmópolis/SE, **APROVOU** e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de premiações em dinheiro destinadas aos clubes e pagamento dos árbitros do "**Campeonato Carmopolitano de Futebol de Campo Amador dos 1º e 2º Quadros**, no período de **19 de março de 2022 a 17 de julho de 2022**, promovido pela Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e a Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer, desta Prefeitura.

Art. 2º. As despesas de que trata o Artigo 1º, não excederá a importância de **R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)**, conforme Plano de Aplicação em anexo.

Art. 3º. Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 23
de março de 2022.


ESMERALDA MARA SILVA CRUZ

Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

**LEI N°. 1280/2022
DE 23 DE MARÇO DE 2022**

PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS:	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
Pagamento de premiações em dinheiro Futebol Campo:			
Campeão 1º Quadro.....	-	R\$ 5.000,00	
Vice-Campeão 1º Quadro....	-	R\$ 3.000,00	
Campeão 2º Quadro.....	-	R\$ 3.000,00	
Vice-Campeão 2º Quadro....	-	R\$ 2.000,00	
			R\$ 13.000,00
Pagamento dos Árbitros	-	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
TOTAL			R\$ 19.300,00

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 23
de março de 2022.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

**LEI Nº. 1280/2022
DE 23 DE MARÇO DE 2022**

CERTIDÃO
Certifico que a publicação deste
foi realizada por afixação no
quadro de avisos da Prefeitura
Municipal, conforme determina
a Lei Orgânica do Município.
Em, 23/03/22

Wilson Roberto de Oliveira
Secretário Municipal de
Administração e Transportes

EMENTA: Dispõe sobre o pagamento de premiações em dinheiro e pagamento dos arbitros e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Carmópolis/SE, **APROVOU** e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de premiações em dinheiro destinadas aos clubes e pagamento dos árbitros do "Campeonato Carmopolitano de Futebol de Campo Amador dos 1º e 2º Quadros, no período de 19 de março de 2022 a 17 de julho de 2022, promovido pela Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e a Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer, desta Prefeitura.

Art. 2º. As despesas de que trata o Artigo 1º, não excederá a importância de **R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)**, conforme Plano de Aplicação em anexo.

Art. 3º. Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

1

GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 23
de março de 2022.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

LEI Nº. 1280/2022
DE 23 DE MARÇO DE 2022

PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS:	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
Pagamento de premiações em dinheiro Futebol Campo:			
Campeão 1º Quadro.....	-	R\$ 5.000,00	
Vice-Campeão 1º Quadro....	-	R\$ 3.000,00	
Campeão 2º Quadro.....	-	R\$ 3.000,00	
Vice-Campeão 2º Quadro....	-	R\$ 2.000,00	
			R\$ 13.000,00
Pagamento dos Arbitros		R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
TOTAL			R\$ 19.300,00

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 23
de março de 2022.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal